

**DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº  
001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ELISANGELA BELA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Temporária, portadora do RG nº 08525733 83 SSP/BA e CPF nº 010.311.975-24, residente na Rua José Ambrósio, s/n, Ibitipanga-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº004/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de nível médio, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a fim de atender as atividades do **CONVÊNIO CAR/AJU Nº 238/2018**, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes.

**1.1** Tem como objeto o presente Termo aditivo a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**, inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05, com vínculo direto ao **CONVÊNIO Nº 238/2018**, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia

**1.2** O Contrato temporário originário e o presente termo aditivo estão vinculados ao Edital de Processo Seletivo 004/2018 do CDS-Bacia do Paramirim.



1.3 Este contrato é regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo e pelos Preceitos de Direito Público, sem qualquer vínculo celetista entre Contratante e Contratado.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de 1(um) salário mínimo.

2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.4. Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

2.5. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação terá vigência de 120 dias, a partir da sua assinatura, vinculado ao recurso e período final do termo aditivo do CONVÊNIO CAR/AJU Nº 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural SDR, podendo ser prorrogado ou rescindido, conforme eventual alteração de prazo e/ou financeira do Termo de Convênio 238/2018.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 701 Transf. de Convênios Estaduais





# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

## V- CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº001/2019, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 22 de dezembro de 2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

  
Gilvânio Antônio dos Santos

Contratante

  
Elisângela Bela da Silva

Contratado

### TESTEMUNHAS:

1: Nome: Clara Rinhão Silva  
CPF/RG: 031.083.815-04  
ASS: [Signature]

2: Nome: Helio Arzo Mendes  
CPF/RG: 018.239.975-84  
ASS: [Signature]